



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00025/2020 - FMS - PMBEX**

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**Nº 00185/2020-PMBEX:**  
**EMPRESA CDH - CENTRO**  
**DE DIAGNOSTICO**  
**HUMANO LTDA, CNPJ:**  
**04.666.364/0001-66**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00185/2020 – FMS – PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – FMS-PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfô de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, COM SEDE À AV XAVIER DA SILVEIRA, Nº 1152, BAIRRO LAGOA NOVA, NATAL-RN, CEP 59.075-450, TEL.: (84) 3206-5702, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) OMAR HUGO MARTINEZ, portador do RG nº 3.807.084 SSDS/PB e CPF nº 008.472.204-51, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;  
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;  
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;  
10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX**

REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **RS 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX**

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.8.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.8.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. No interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93**.

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custo referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX**

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 01 de DEZEMBRO de 2020.



**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE



**CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**  
CNPJ: 04.666.364/0001-66  
**OMAR HUGO MARTINEZ**  
RG: 3.807.084 SSSDS/PB  
CPF: 008.472.204-51  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Cláudia José Pereira de S. Fm 2ª) NOME: Emka marinho dos Santos  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: 013.659.389-44 CPF: 087.123.474-26

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>Bioquímica</b> (laboratório central de bayeux) - locação de 01 equipamento automatizado com possibilidade de realização de no mínimo 500 testes/hora, acesso randômico, dois pipetadores independentes para amostras e reagentes, posição para amostras de emergência, no mínimo 45 posições de reagentes, agulhas com sensor de nível de líquidos e de proteção contra colisão de agulha, cubetas descartáveis ou lavagem automática de cubetas, 02 bandejas de reação independentes com no mínimo de 150 cuvetas leitor de código de barras interno. Reagentes da mesma marca do equipamento (instalar equipamento backup para situações de emergência, com características iguais ao equipamento principal). O equipamento dever ser interfaciável e a empresa deverá fornecer software de gerenciamento laboratorial. A empresa deverá fornecer tubos a vácuo e agulhas suficientes para realização dos exames de bioquímica (mínimo mensal de 2.500 tubos a vácuo com gel separador com capacidade de no mínimo 6 ml). A empresa disponibilizará refrigerador com características próprias para o acondicionamento dos reagentes em estoque.	1	12	SERV.	INVITRO	R\$ 8.500,00	R\$102.000,00
2	<b>Hematologia</b> (laboratório central de bayeux) – locação de 01 equipamento automatizado de hematologia com no mínimo 28 parâmetros, diferencial de 5 partes, de fácil operação, 60 testes/hora, armazenagem de no mínimo 80.000 resultados incluindo os histogramas. Auto loader para 50 tubos, volume da amostra 20ul. (instalar equipamento backup para situações de emergência, com características iguais ao equipamento principal).	1	12	SERV.	VYTTRA	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX

	Reagentes da mesma marca do equipamento. O equipamento dever ser interfaciável e a empresa deverá fornecer software de gerenciamento laboratorial. A empresa deverá fornecer tubos a vácuo e agulhas suficientes para realização dos exames de hemograma (mínimo mensal de 2.500 tubos a vácuo com edta com capacidade de no mínimo 4 ml).						
3	<p><b>Hormônios e imunologia</b> (laboratório central de bayeux) – hormônios e imunologia – locação de 01 equipamento totalmente automatizado, pela metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescencia, sem necessidade de preparação, mistura ou reconstituição dos kits integrados de reagentes, reagente para emissão de luz e reagente para lavagem universal. Capacidade de posição para reagentes superior a 30 kits, velocidade superior a 180 testes/hora, carregamento contínuo, reconhecimento por leitura de código de barras ou por automnumeração; permitir carregar no mínimo 70 amostras por vez, amostras dedicadas como prioridades (stat); detecção de coágulo, detecção de nível de líquido e diluição automática, calibradores com código de barras e calibração válida por até 28 dias. <b>Todos os testes deverão ser realizados em um único equipamento.</b> O equipamento dever ser interfaciável e a empresa deverá fornecer software de gerenciamento laboratorial. A empresa disponibilizará refrigerador com características próprias para o acondicionamento</p>	1	12	SERV.	ORTHO	RS 9.500,00	RS 114.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX

	dos reagentes em estoque.						
4	<b>Coagulação</b> (laboratório central de bayeux) – coagulação – locação de 01 equipamento monocanal, microprocessado, determinação de tp, ttpa, (instalar equipamento similar de backup para situações de emergência). Reagentes da mesma marca do equipamento. A empresa deverá fornecer tubos a vácuo e agulhas suficientes para realização dos exames de coagulação (mínimo mensal de 100 tubos a vácuo citratado com capacidade de no máximo 4 ml).	1	12	SERV.	INVITRO	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
5	<b>Uroanálise</b> (laboratório central de bayeux) – locação de 01 equipamento, capacidade 300 testes/hora, comprimento da onda, 460, 550, 650 nm, utilizando simultaneamente até 10 tiras, metodologia: fotômetro de refletância, memória 10.000 resultados. Reagentes da mesma marca do equipamento.	1	12	SERV.	BIOCON	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
6	<b>Teste laboratorial remoto- tir</b> (laboratório upa) - locação de equipamento 01 analisador de sangue portáti sem fio, com bateria de lítio recarregável. De urgência, para determinação quantitativa simultânea de elementos sanguíneos específicos, capaz de mensurar os testes de gasometria com eletrólitos, gasometria com lactato, bioquímica e hematologia, em plataforma única. Totalmente automatizado utilizando até 100ul de amostra de sangue total, arterial ou venoso, resultados em até 10 minutos para os variados testes requisitados. O equipamento dever ser interfaciável e a empresa deverá fornecer software de gerenciamento laboratorial.	1	12	SERV.	ABBOTT	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
Itens 7 a 25: referentes a bioquímica							
7	Ácido úrico	4.800	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 3.120,00
8	Amilase	300	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 1.140,00
9	Bilirrubinas t. E frações	4.200	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$8.190,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX

10	Colesterol total	18.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 14.400,00
11	Colesterol hdl	18.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 43.200,00
12	Creatinina	6.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$3.900,00
13	Cpk	1.200	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 1.380,00
14	Ckmb	1.200	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 3.240,00
15	Fosfatase alcalina	300	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 255,00
16	Ferro sérico	600	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 990,00
17	Gama-gt	300	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 420,00
18	Glicose	21.100	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 11.183,00
19	Hemoglobina glicosilada	1.200	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 17.400,00
20	Ldh – lactato desidrogenase	600	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 840,00
21	Proteínas totais e frações	3.600	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 2.160,00
22	Tgo	6.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 4.800,00
23	Tgp	6.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 4.800,00
24	Triglicerídeos	18.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 15.840,00
25	Uréia	6.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 4.740,00
Item 26: referente à teste laboratorial remoto- tlr							
26	Cartucho multiparamétrico para testes de gasometria com eletrólitos, gasometria com lactato, bioquímica e hematologia	1.000	12	UNIDADE	ABBOTT	-	R\$40.000,00
Item 27: referente à hematologia							
27	Reagentes necessários para realização de hemogramas em analisadores automático de células sanguíneas.	42.000	12	UNIDADE	VYTTRA	-	R\$ 105.000,00
Itens 28 a 54: referentes a hormônios e imunologia							
28	T3 total	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 6.360,00
29	T4 total	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 12.720,00
30	T3 livre	600	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 3.240,00
31	T4 livre	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 12.960,00
32	Tsh	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 12.960,00
33	Testosterona	600	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 4.380,00
34	Lh	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 6.720,00
35	Fsh	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 6.720,00
36	Estradiol	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 7.200,00
37	Prolactina	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 7.440,00
38	Progesterona	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 7.440,00
39	Toxoplasmose igg	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 20.040,00
40	Toxoplasmoseigm	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 21.360,00
41	Rubéola igg	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 20.040,00
42	Rubéola igm	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 21.360,00
43	Cmv g	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 21.360,00
44	Cmv m	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 21.360,00
45	Hiv	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 22.800,00
46	Psa total	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 26.400,00
47	Psa livre	1.200	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 14.040,00
48	Hbsag	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 16.680,00
49	Anti hbc total	600	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 4.500,00
50	Anti hbs	600	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 4.500,00
51	Hcv	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 26.400,00
52	Anti hbeag	600	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 5.490,00
53	Vitamina d	240	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 2.988,00
54	Beta hcg	2.400	12	UNIDADE	ORTHO	-	R\$ 15.600,00
Itens 55 a 56: referentes à coagulação							
55	Reagentes para a determinação manual ou automatizada do tempo de	3.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	R\$ 5.070,00


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX

	protrombina em plasma citratado						
56	Reagentes para determinação de tempo	3.000	12	UNIDADE	INVITRO	-	RS 5.070,00
Item 57: referente à uroanálise							
57	Tirareagente para uroanálise com os seguintes parâmetros: glicose, bilirrubina, cetona, ph, densidade, sangue, nitrito, proteína, ácido ascórbico, leucócitos, urobilinogênio.	7.200	12	UNIDADE	BLOCON	-	RS 3.600,00
Item 58 a 66: outros/diversos							
58	Anti-a monoclonal (teste p/ determinação abo)	4.800	12	UNIDADE	EBRAM	-	RS 864,00
59	Anti-b monoclonal (teste p/ determinação abo)	4.800	12	UNIDADE	EBRAM	-	RS 864,00
60	Anti-d monoclonal (teste p/determinação abo)	4.800	12	UNIDADE	EBRAM	-	RS 1.824,00
61	Determinação de aeo/also (antiestreptolisina – o)	600	12	UNIDADE	EBRAM	-	RS 240,00
62	Determinação de fator reumatóide (fr)	600	12	UNIDADE	EBRAM	-	RS 228,00
63	Teste vdrl/sifilis (não treponêmico)	4.800	12	UNIDADE	LABORCLIN	-	RS 864,00
64	Troponina (por imunocromatografia)	1.800	12	UNIDADE	EBRAM	-	RS 11.880,00
65	Teste proteína c reativa (pcr) – latex ag indireta	4.800	12	UNIDADE	EBRAM	-	RS 1.632,00
66	Teste sangue oculto (imunocromatografia)	240	12	UNIDADE	BIOCON	-	RS 1.008,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS</b>
							<b>1.080.000,00</b>
(UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)							

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.

  
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

  
CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA  
CNPJ: 04.666.364/0001-66  
OMAR HUGO MARTINEZ  
RG: 3.807.084 SSDS/PB  
CPF: 008.472.204-51  
CONTRATADA

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000185/2020 – FMS – PMBEX**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANALISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – FMS – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**

**CONTRATADO: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)**

Main table containing financial data for various laboratory tests and equipment. Includes columns for item number, description, quantity, unit, and price. Sub-sections include 'Itens 7 a 26 - Referentes à hematologia', 'Itens 27 - Referentes à hemostasia', 'Itens 28 a 54 - Referentes à hematologia analítica', and 'Itens 55 a 66 - Referentes à coagulação'.

Summary table of values. Includes columns for item number, description, quantity, and price. Total value is listed as R\$ 1.050.609,00.

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020. BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO, GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00186/2020 - FMS - PMBEX. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000185/2020 - FMS - PMBEX. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Monte Horebe

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (17625 - 700007/11) FNDE, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. LICITANTE HABILITADO: M L DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Item 57: referente à uroanálise						
57	Tirareagente para uroanálise com os seguintes parâmetros: glicose, bilirrubina, cetona, ph, densidade, sangue, nitrito, proteína, ácido ascórbico, leucócitos, urobilinogênio.	7.200	12	UNIDADE	BLOCON	R\$ 3.600,00
Item 58 a 66: outros/diversos						
58	Anti-a monoclonal (teste p/ determinação abo)	4.800	12	UNIDADE	EBRAM	R\$ 864,00
59	Anti-b monoclonal (teste p/ determinação abo)	4.800	12	UNIDADE	EBRAM	R\$ 864,00
60	Anti-d monoclonal (teste p/ determinação abo)	4.800	12	UNIDADE	EBRAM	R\$ 1.824,00
61	Determinação de aeo/also (antiestreptolisina - a)	600	12	UNIDADE	EBRAM	R\$ 240,00
62	Determinação de fator reumatóide (fr)	600	12	UNIDADE	EBRAM	R\$ 228,00
63	Teste vdri/sifilis (não treponêmico)	4.800	12	UNIDADE	LABORCLIN	R\$ 864,00
64	Troponina (por imunocromatografia)	1.800	12	UNIDADE	EBRAM	R\$ 11.880,00
65	Teste proteína c reativa (pcr) - latex ag indireta	4.800	12	UNIDADE	EBRAM	R\$ 1.632,00
66	Teste sangue oculto (imunocromatografia)	240	12	UNIDADE	BIOCON	R\$ 1.008,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.080.000,00</b>
<b>(UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)</b>						

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – FMS-PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, bem como em consonância com o Parecer Jurídico, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, ganhadora do Lote Único, pelo valor global de R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente CPL/Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 000185/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
VIGÊNCIA: DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS-PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – FMS-PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, ganhadora do Lote Único, pelo valor global de R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 01 de Dezembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE